

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Advocacia Setorial**

**PROCESSO BEE: 47844/1**

**INTERESSADO: Gerência de Assistência Farmacêutica**

**ASSUNTO: Julgamento Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº 071/2022 - Saúde**

**Despacho nº 148 / 2022**

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, onde a empresa alega que a empresa arrematante, Amazônia Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, não é credenciada pelo laboratório CHIESI, fabricante do medicamento ofertado por ela no Item nº 14 do PE nº 071/2022 – Saúde.


O recurso recebido, foi analisado pelo Pregoeiro, por meio da **Decisão Recursal nº 004/2022** (ev. 30).

Insta salientar que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2022 – Saúde foi previamente objeto de análise da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 473/2022 - PGM/PEAA.

Importante ressaltar que a matéria analisada não há controvérsia jurídica, e considerando a manifestação da Comissão Especial de Licitação, por meio do Pregoeiro, sendo favorável às razões recursais, e considerando a competência para receber, examinar e decidir os recursos cabe ao Pregoeiro conforme estabelecido no artigo 17, VII, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

Assim, retornem-se os autos a Comissão Especial de Licitação.

**Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de julho de 2022.**

  
**Fernando Franco de Carvalho Marques**  
Chefe da Advocacia Setorial  
Decreto nº 127/2022  
OAB/GO N° 37457